Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 08409/2011**
PROCESSO TC/MS	:	72297/2011
PROTOCOLO	:	1164189
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RESPONSÁVEL	:	CARLOS AMERICO GRUBERT
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / OBRA 015/2011
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 20/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	1. AATIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO E PEÇAS LTDA; 2. ELETRICA ZAN LTDA; 3. MUNDIAL INSTALACOES ELETRICAS LTDA; 4. PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à AEAMA, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 03, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de outubro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS